



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.849, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da [Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022](#), que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		2.148 – Incentivo às práticas culturais decorrentes da Lei Federal Paulo Gustavo	O crédito destina-se à execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, estabelecidas e tipificadas na Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022. O valor total do repasse é de R\$158.933,64 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), já depositados em duas contas da Agência do Banco do Brasil, conta corrente 21456-6 com o valor de R\$45.820,57 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), e a conta corrente 21455-8 com R\$113.113,07 (Cento e treze mil cento e treze reais e sete centavos), sendo os recursos assim divididos: <ul style="list-style-type: none">• R\$84.203,04 (Oitenta e quatro mil duzentos e três reais e quatro centavos), para	R\$158.933,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			<p>apoio e produções audiovisuais;</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$19.246,86 (Dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para apoio a salas de cinema;• R\$9.663,17 (Nove mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e festivais e amostras e;• R\$45.820,57 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para apoio a demais áreas da cultura que não o audiovisual.	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral